



EDITAL Nº 08/2022 – PRPG/PPGCP/UFPI

SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA (PPGCP) – 2022

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação e em consonância com a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP), em reunião realizada em 08 de março de 2022 e com base nas resolução nº 091/2015 CEPEX da UFPI e suas alterações, resoluções 043/2018 e 279/2018 - CEPEX, torna público o presente Edital através dos endereços eletrônicos: www.ufpi.br e <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1083> que estabelece a abertura de inscrições para seleção de 01 (um) Professor Visitante Júnior com Dedicção de 40h ou Dedicção Exclusiva , por um período de 12 (doze) meses, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa de Professor Visitante tem por objetivo promover a melhoria de qualidade dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, contribuindo para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, para a execução de programas de capacitação de docentes e de técnicos administrativos e viabilizando o intercâmbio científico e tecnológico e sua internacionalização.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato.

- a) Área de conhecimento da seleção: **Ciência Política**
- b) Requisitos para inscrição:

Visitante Júnior - Título de **Doutor em Ciência Política**, por tempo igual ou superior a 05 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível 2, na área de Ciência Política. Na falta de candidatos que preencham o tempo mínimo (5 anos) de doutorado, poderão ser contratados aqueles que atendam apenas ao requisito da produção acadêmica.

c) Não ter sido professor substituto ou equivalente a menos de dois anos em universidades ou institutos federais.

2.2 Remuneração: Equivalente a de professor Adjunto IV da UFPI.

2.3 Prazo de validade da seleção: 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União. Prazo de contratação: 12 (doze) meses.

2.4. São membros titulares da comissão examinadora: Professor Dr. Raimundo Batista dos Santos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.



Olivia Cristina Perez e Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas. Suplente: Raimundo Jucier Sousa de Assis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
§ 2º - A inscrição de candidato portador de diploma de doutorado em instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documentos de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma Instituição de Ensino Superior do Brasil, reconhecida pelo MEC.

3.2 O candidato deverá encaminhar para o e-mail cienciapolitica@ufpi.edu.br (colocar no assunto: “**Inscrição Professor Visitante – 2022**”), os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Declaração de situação e dedicação ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política (Anexo II);
- c) Cópia escaneada do diploma de Doutorado;
- d) Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF para brasileiros. Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, se brasileiro;
- f) Cópia escaneada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino), se brasileiro;
- g) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- h) *Curriculo Lattes* e os respectivos comprovantes;
- i) Projeto de pesquisa/Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a área solicitada no edital, contendo atividades referentes ao período de 12 meses (verificar regra no Anexo III).

3.3 A inscrição poderá ser realizada no período de **01 a 10 de junho de 2022** pelo e-mail do PPGCP.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas por e-mail (cienciapolitica@ufpi.edu.br), indicando no assunto “**Inscrição Professor Visitante – 2022**”.

3.4.1 É de total responsabilidade do candidato o envio do e-mail e seus comprovantes. Envio de inscrição fora do prazo ou a não entrega dos documentos não é de responsabilidade do Programa, não cabendo recurso em tal caso.

3.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.



inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

3.6 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4. DA SELEÇÃO

4.1 Cabe à comissão de seleção, do PPGCP da UFPI, homologada pela Direção do CCHL, e pela PRPG realizar o processo de seleção dos(as) candidatos(as).

4.2 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

Etapa 1 – Homologação de inscrições, de caráter eliminatório. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação, conforme o item 3.2 deste Edital, será eliminado do processo.

Etapa 2 – Análise do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, conforme itens da Resolução nº 091/2015 CEPEX/UFPI. A apuração da nota de cada candidato será obtida através de média ponderada, atribuindo-se 10,0 (dez) ao currículo que obtiver maior pontuação e derivando-se daí as pontuações subsequentes.

Etapa 3 – Análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho a ser realizado pela Comissão de avaliação, conforme regras constantes no Anexo III de caráter eliminatório. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos serão reprovados.

a) Homologação do parecer final da comissão julgadora pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras e envio a PRPG;

b) Homologação final pelo CEPEX, publicação no diário oficial da união e contratação pela UFPI.

4.3 Será indicado para contratação o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela Comissão Julgadora a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NP + NCV}{2}$$

NF = Nota Final; NP = Nota do análise do projeto de pesquisa/Plano de Trabalho; NCV = Nota do Currículo

4.4 O resultado final dado pela comissão do PPGCP consistirá em uma indicação de “Aprovação e Classificação em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios relacionados na resolução 091/2015 – CEPEX/UFPI. Ocorrendo igualdade de pontos na Nota Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).



4.5 O resultado final da seleção será publicado na página do PPGCP na internet, por meio do link: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1083

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A comissão de seleção fará publicar nos sítios eletrônicos da UFPI:

- a) O Cronograma das etapas do processo seletivo;
- b) Formulário de inscrição (anexo I);
- c) Declaração de situação e dedicação ao PPGCP (anexo II);
- d) Os resultados da solicitação de inscrições, da análise de currículos e do análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho e o resultado final.

5.2 Os documentos relacionados a esta seleção, bem como cópia deste edital e da resolução estão na 091/2015 - CEPEX/UFPI.

5.3 Antes do término do contrato, o professor visitante deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, a ser avaliado por uma comissão composta por três professores da respectiva Unidade Acadêmica e indicada pelo Coordenador.

5.4 Contato para informações:

E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br

6. CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/06/2022 a 10/06/2022	Período de inscrições, de forma remota, via e-mail do PPGCP pelos canais de comunicação.	Até as 23h59min do último dia de inscrição, horário de Brasília
Até 15/06/2022	Divulgação da Homologação das inscrições no PPGCP	Até às 23h59min
17/06/2022	Recursos das inscrições indeferidas no PPGCP	Até às 23h59min
20/06/2022	Resultados dos recursos da homologação de inscrições no PPGCP	Até às 23h59min
Até 24/06/2022	Divulgação do Resultado das Etapas 2 e 3 da seleção.	Até às 23h59min
28/06/2022	Pedidos de recursos do Resultado	Até às 23h59min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.



	das Etapas da seleção no PPGCP	
01/07/2022	Resultados dos recursos do Resultado da seleção no PPGCP	Até às 23h59min
A partir do dia 02/07/2022	Divulgação do Resultado Final, após recursos, pela PRPG/UFPI	Até às 23h59min

Teresina, 01 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGILDA SARAIVA DOS REIS MOREIRA ARAUJO
Data: 31/05/2022 12:50:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof^ª. Titular Dr^ª. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação



EDITAL Nº 08/2022 – PRPG/PPGCP/UFPI – PROFESSOR VISITANTE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Sexo:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:	
RG nº:	Órgão Expedidor:	UF:	
Título de Eleitor nº:	Zona:		
Certificado de Reservista nº (para sexo masculino):			
Endereço residencial completo:			
	Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:	
Fone:	E-mail:		

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Graduação:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:
Mestrado:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:
Doutorado:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL N° 08/2022 – PRPG/PPGCP/UFPI – PROFESSOR VISITANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF _____,
declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da
Universidade Federal do Piauí, que irei me dedicar à linha de Pesquisa _____
____, e que:

	A) Sou brasileiro(a) nato(a) sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí;
	B) Sou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Política da Universidade Federal do Piauí;

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 08/2022 – PRPG/PPGCP/UFPI – PROFESSOR VISITANTE

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Considerando o Art. 9º da resolução nº 091/2015 CEPEX da UFPI: “Na análise do projeto de pesquisa/ plano de trabalho do candidato serão levados em consideração a relevância do projeto e sua inserção nas atividades do programa de pós-graduação solicitante, além da qualidade e exequibilidade do plano de trabalho.”

Com base nessas determinações, orientamos que os candidatos formulem planos de trabalho que contemplem parcerias com projetos em andamentos de professores do PPGCP que se declararam interessados, a saber:

- **Olivia Cristina Perez.** Projetos: 1) O que querem os coletivos feministas, antirracistas e a favor dos direitos para a população LGBTQIA+/ 2) Juventudes de direita na América Latina.
- **Monique Menezes:** Projeto Piloto do Centro de Eficiência em Sustentabilidade Urbana - CESU/Teresina.
- **Vitor Eduardo Veras de Sandes Freitas:** Projetos: 1) Ciência Política profissionalizada no Brasil/ 2) Eleições e partidos políticos após o fim das coligações nas disputas proporcionais no Brasil.

No plano de trabalho devem estar explícitos: proposta de números e temas de orientação de discentes em cursos de graduação e de pós-graduação, propostas de disciplinas a serem ministradas, propostas de pesquisas/atuação em parceria com um dos docentes e projetos acima listados, propostas de produtos derivados da atuação no PPGCP e cronograma (todo o documento deve ter até 15 páginas).

Considera-se os seguintes critérios	Critérios de pontuação por item
Inserção nas atividades do PPG	2,5
Relevância	2,5
Qualidade do desenho de pesquisa (Problema, teoria, métodos e procedimentos de pesquisa)	2,5
Exequibilidade	2,5